

Página principal>Os seus direitos>Vítimas de crimes>Indemnizações>Caso o meu pedido (proveniente de outro país UE) deva ser analisado neste país  
Caso o meu pedido (proveniente de outro país UE) deva ser analisado neste país

Suécia

**Qual é a autoridade competente para decidir sobre os pedidos de indemnização nos casos transnacionais?**

***Brottsoffermyndighet*** (Autoridade de Apoio às Vítimas de Crimes)

Storgatan 49

Umeå

Telefone: (46)90708200

Fax: (46)90178353

[registrator@brottsoffermyndigheten.se](mailto:registrator@brottsoffermyndigheten.se)

Endereço eletrónico:

Sítio Web: <https://www.brottsoffermyndigheten.se/eng>

Endereço postal:

Box 470

SE-901 09

Umeå, Suécia

**Posso enviar o meu pedido diretamente à autoridade de decisão deste país, mesmo em casos transnacionais (sem ter de passar pela autoridade de assistência no meu país de origem)?**

Sim, se o crime tiver sido cometido na Suécia, o pedido pode ser dirigido diretamente à *Brottsoffermyndighet*.

**Em que língua(s) as autoridades responsáveis pela indemnização aceitam:**

– o pedido de indemnização?

– os documentos comprovativos?

Os pedidos e os documentos comprovativos podem ser redigidos em sueco e em inglês.

**Se a autoridade responsável pela indemnização tiver de traduzir o pedido ou os documentos comprovativos enviados por outro país da UE, quem suporta os custos?**

As traduções são por conta da *Brottsoffermyndighet*.

**É necessário pagar alguma taxa administrativa ou de outro tipo neste país pela tramitação do pedido (proveniente de outro país da UE)? Em caso afirmativo, como posso efetuar o respetivo pagamento?**

Não.

**Se tiver de comparecer durante o processo e/ou aquando da decisão sobre o meu pedido, posso obter o reembolso das despesas de deslocação? Como posso obter o reembolso dessas despesas? Quem devo contactar?**

A presença do queixoso não é obrigatória. O processo é escrito.

**Caso tenha de comparecer pessoalmente, posso beneficiar de serviços de interpretação?**

Em caso de necessidade, existe a possibilidade de recorrer a serviços de interpretação no decorrer do processo.

**Os atestados médicos emitidos pelos médicos do meu país de residência serão aceites e reconhecidos, ou terão o meu estado de saúde e as minhas lesões de ser examinados por médicos do próprio país?**

Os atestados médicos e as notas médicas de outros países podem ser aceites. Caso seja necessária uma avaliação complementar, a *Brottsoffermyndighet* recorre normalmente a médicos especialistas, os quais formulam um parecer com base nos exames médicos disponíveis.

**Posso obter o reembolso das despesas de deslocação se tiver de ser sujeito a exames médicos neste país?**

Em geral, as pessoas residentes noutro país da União Europeia não precisam de efetuar um exame médico na Suécia. No entanto, se for necessário um exame mais completo, é possível obter o reembolso das despesas.

**Quanto tempo (aproximadamente) levará a autoridade/organismo competente a tomar uma decisão sobre o pedido de indemnização?**

O tempo de tramitação varia em função da natureza do processo e da carga de trabalho da autoridade. Regra geral, o tempo de tramitação médio ronda os três meses, podendo, porém, ser mais curto ou mais prolongado. Os processos são tratados um de cada vez, normalmente sem priorização.

**Em que língua receberei a decisão sobre o meu pedido?**

A decisão é redigida em sueco. Caso não compreenda o sueco, é-lhe igualmente fornecido um resumo da decisão em inglês.

**Caso não concorde com a decisão, como posso impugná-la?**

A decisão da *Brottsoffermyndighet* não é suscetível de recurso. Contudo, esta autoridade pode alterar a decisão, a pedido ou por sua iniciativa, se surgirem novos factos ou existirem outros motivos que o justifiquem.

As pessoas que não concordarem com a decisão podem dirigir um pedido de reexame por escrito à autoridade, no qual devem indicar a alteração pretendida e os motivos que o justificam. Os eventuais documentos suplementares devem ser juntos ao pedido.

**Posso beneficiar de apoio judiciário (assistência de um advogado) ao abrigo das normas do outro país?**

Os honorários de advogados só serão reembolsados se houver razões claras que o justifiquem. Normalmente, a indemnização pela prática de um crime não necessita da assistência de um advogado. A apresentação do pedido é relativamente simples. A autoridade é igualmente obrigada a prestar informações e a oferecer os seus serviços aos requerentes da indemnização, bem como a realizar a investigação necessária para decidir sobre o processo.

**Existe alguma organização de apoio à vítima neste país que possa ajudar-me a reclamar uma indemnização num caso transnacional?**

Caso pretenda apresentar um pedido de indemnização ou colocar perguntas sobre a indemnização nos processos transnacionais, deverá contactar a *Brottsoffermyndighet* para obter ajuda e informações. Estão disponíveis informações no endereço <https://www.brottsoffermyndigheten.se/eng>. Pode igualmente ligar para a autoridade no número +46 90 70 82 00.

Última atualização: 14/03/2019

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste

documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à atualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.